

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraSaoRoque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com ____ voto(s) Favoráveis e ____ voto(s) Contrários	
Em <u>31 / 08 / 2015</u>	

## REQUERIMENTO Nº 179/2015

***Solicita informações referente à situação financeira da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, no período da Intervenção.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira  
(1000)

2º Secretário

Considerando que a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque teve a Intervenção Decretada através do Decreto Municipal nº 7.972, de 08 de julho de 2014, ocasião em que foram nomeados membros da Comissão Interventora os Srs. Sidney Muniz Sant'ana e Jorge Henrique Haddad.

Considerando que no dia 12 de agosto de 2015, em visita realizada à Santa Casa de Misericórdia por uma Comissão de Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, e na presença do Vereador Adenilson Correia, Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, a responsável pelas finanças da Santa Casa deixou de apresentar os relatórios referentes às receitas e despesas da entidade no período da intervenção.

Considerando que recentemente os membros da Comissão Interventora estiveram na Câmara e fizeram apresentação alegando que as dívidas da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque eram algo em torno de R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), e que já teriam sido pagos mais de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) desse montante, contudo, existem comentários de que a dívida da Santa Casa pode ter aumentado no período da intervenção.

Posto isto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1. Informar os valores referentes às dívidas da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque existentes **na data da intervenção**.

2. Informar os valores recebidos pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque desde o início da intervenção até o mês de agosto de 2015, referentes à Particular e Convênio. (**discriminar os valores mês a mês**)

3. Informar os valores recebidos pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, por força do convênio assinado em abril de 2014 (Lei Municipal nº 4.185), com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, desde o início da intervenção até o mês de agosto de 2015. (**discriminar os valores mês a mês**)

4. Informar os valores recebidos pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque relativos ao PRO SANTA CASA, desde o início da intervenção até o mês de agosto de 2015.

5. Informar os valores referentes às dívidas da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque desde o início da intervenção até o mês de agosto de 2015, discriminando os nomes dos credores e os valores.

6. Informar os valores recebidos pela Santa Casa da Prefeitura referente a descontos indevidos do empréstimo antecipado SUS.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 26  
de agosto de 2015.

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
**(MAURINHO GÓES)**  
Vereador